



ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇO

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**
End: Rua T-14, nº 249
Cep: 74230-130
Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)
CNPJ: 02.106.664/0001-65 Insc. Estadual: 10351815-0

ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇOS
Número: 196 /2021
Emissão: 18/11/21
Processo: 202100058003532

Fornecedor Setor requisitante | Centro de Custo: GGI - Gerência de Gestão Integrada
Nome: **FUJISOM VIDEO FOTO E SOM LTDA** CNPJ: 01.448.977/0001-39
Fone: (62) 3292-2500 Contato: Miller Email: miler@fujisom.com.br
End: Avenida 24 de Outubro Qd. 39, Lt. 04 Nº: 1.347 CEP: 74.505-010
Bairro: Setor Campinas Cidade: Goiania Estado: Goiás

Item	Cod.	Descrição	Unid	R\$ Unit	Qtd	R\$ Total
001	-	Mesa de Som Analógica 1202usb, com 12 Entradas, bivolt, interface USB / Áudio, com 100 presets, possuir EQ Neo-clássico britânico de 3 bandas para som quente e musical. Marca: Behringer - processador KLARK TEKNIK Multi-FX.	PAR	2.225,00	01	R\$ 2.225,00

Valor por extenso: Dois mil, duzentos e vinte e cinco reais. Total R\$ 2.225,00
Cond. Pagamento: O pagamento será efetuado via boleto bancário.
Prazo de Entrega: Em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento deste documento e/ou contrato
Atenção: É obrigatório a apresentação deste na entrega de qualquer material | serviço na OVG

Observação.
Os produtos deverão ser entregues de forma única, com um prazo de entrega de até 10 (dez) dias úteis contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos.
Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO.
Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Deverá constar na nota fiscal, a seguinte anotação: CONVÊNIO PROGRAMA ITAÚ SOCIAL UNICEF - LABORATÓRIO DE INCLUSÃO MULTIMÍDIA.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.
Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado	Diretor Administrativo Financeiro Thomas Marcelo e Silva	Recibo/CONTRATADO
---	---	-------------------